

✱
E
HUF

-----ATA N.º 1-----

----Aos 5 dias do mês de maio, de dois mil e vinte e um, pelas 15 horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços Jurídicos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas, de 5 de maio, de dois mil e vinte e um:-

----Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, na qualidade de presidente; Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de vogais efetivos.-----

----A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na Entrevista Pública, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

----Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: -----

I) Conhecimentos e experiência profissional na área de atribuições da Direção de Serviços Jurídicos, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 47/2020, publicada na I série do JORAM, N.º35, de 27 de fevereiro;-----

II) Capacidade de coordenação e liderança; -----

III) Orientação para a mudança;-----

IV) Capacidade de planeamento e organização; -----

V) Sentido crítico; -----

----Assim, no método de seleção Entrevista Pública, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise: Conhecimentos e Experiência Profissional (CEP), Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL), Orientação para a Mudança (OM), Capacidade de Planeamento e Organização (CPO), Sentido Crítico (SC), e adotar a seguinte fórmula classificativa:-----

-----EP = CEP + CCL + OM + CPO + SC -----

-----5-----

---Sendo que:-----

----Conhecimentos e Experiência Profissional (CEP) – Visa apreciar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL) – Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----Orientação para a Mudança (OM) – Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----Capacidade de Planeamento e Organização (CPO) - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----Sentido Crítico (SC) – Visa avaliar aptidão verbal, rapidez de raciocínio, discurso fluente e estruturado e agilidade mental. Visa, ainda, apreciar opções tomadas e respetiva fundamentação, determinação e capacidade de decisão e argumentação, capacidade de reação

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

na contestação das suas opiniões, capacidade de persuasão, cortesia, respeito e educação, atenção e sentido de oportunidade. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Relativamente à Entrevista Pública (EP), o júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterà o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----

---- Conhecimento especializado e Experiência Profissional (CEP); -----

----Se revelar elevados conhecimentos e experiência profissional – vinte valores-----

----Se revelar bons conhecimentos e experiência profissional – dezasseis valores-----

----Se revelar suficientes conhecimentos e experiência profissional – doze valores-----

----Se revelar reduzido conhecimentos e experiência profissional – oito valores-----

----Se revelar insuficientes conhecimentos e experiência profissional – quatro valores-----

----Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL): -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Coordenação e Liderança – vinte valores-----

----Se demonstrar boa Capacidade de Coordenação e Liderança – dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – doze valores-----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Coordenação e Liderança – oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – quatro valores-----

----Orientação para a Mudança (OM): -----

----Se possuir elevada Orientação para a Mudança – vinte valores-----

----Se possuir boa Orientação para a Mudança – dezasseis valores-----

----Se possuir suficiente Orientação para a Mudança – doze valores-----

----Se possuir reduzida Orientação para a Mudança – oito valores-----

----Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança – quatro valores-----

----Capacidade de Planeamento e Organização (CPO): -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores-----

----Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização- dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização – doze valores-----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização – oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização – quatro valores---

----Sentido Crítico (SC) -----

----Se demonstrar elevado Sentido Crítico – vinte valores -----

----Se demonstrar bom Sentido Crítico – dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Sentido Crítico – doze valores-----

----Se demonstrar reduzido Sentido Crítico – oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico – quatro valores-----

----A Entrevista Pública (EP) será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----


----Ordenação Final (OF) – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios de ponderação da Entrevista Pública.-----

----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.----

José Ângelo Pestana Mendonça,



Rita Maria de Freitas



Sónia Fátima Vieira Pinto



Anexo I: Aviso de abertura

✱
R
Hed

V. Sentido critico.

5. Remuneração: a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
7. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 7.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 7.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
8. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:
Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais efetivos:
Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;
Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais Suplentes:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 5 de maio de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços Jurídicos, previsto no artigo 4 da Portaria n.º 47/2020, de 27 de fevereiro;
2. Área de atuação: As constantes do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços Jurídicos, as constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 47/2020, de 27 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, N.º 35.
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Direito e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
 - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Direito.
4. Perfil pretendido:
 - I. Conhecimento especializado e experiência profissional técnica na área das atribuições da Direção de Serviços Jurídicos, nomeadamente as previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 47/2020, de 27 de fevereiro e em cargos de direção;
 - II. Capacidade de coordenação e liderança;
 - III. Orientação para a mudança;
 - IV. Capacidade de planeamento e organização;



Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepósitos, da
Direção Regional de Pescas;

Dr.^a Natacha Catarina Monteiro Caldeira C. Nogueira, Diretora de Serviços de
Política do Mar, da Direção Regional do Mar.

9. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional de Mar e Pescas, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 23, 9000-054, Funchal, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, de maio de 2021

O CHEFE DO GABINETE

José Ângelo Pestana Mendonça

